

ATA NÚMERO DOIS
ADMISSÃO/EXCLUSÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E VAGOS NO MAPA DE PESSOAL, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA – RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ao trigésimo dia de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, nas instalações da Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, 2780-298 em Oeiras, reuniu-se o Júri do Procedimento Concursal publicitado através do Aviso/Extrato n.º 18652/2023, de 27 de setembro, publicado na 2.ª Série, n.º 188, do Diário da República, constituído pelos seguintes membros: na qualidade de Presidente – Irene Maria Vicente, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Administração Escolar, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo – Teresa Maria Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal Não Docente na qualidade de 2.º Vogal Efetivo – Gisela Carvalho e Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Inexistência de conflitos de interesses;

Ponto Dois – Candidaturas rececionadas via email;

Ponto Três – Análise das candidaturas e aprovação do projeto de lista dos candidatos a admitir e excluir.

Entrando na ordem de trabalhos, deliberou o Júri, por unanimidade:

Ponto Um – O Júri declara, com base na lista de candidatos anexa, que não se encontra em situação conhecida de impedimento, nos termos previstos no artigo 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Também assim, a inexistência de conflitos de interesses, em conformidade com os artigos 19.º e 20.º do Código de Ética e de Conduta do Município de Oeiras, comprometendo-se, em caso

de ocorrência superveniente dos mesmos, a dar disso imediato conhecimento ao órgão competente, suspendendo a sua ação no procedimento.

Ponto Dois – Por se ter verificado no decurso do prazo de candidaturas, dificuldades na submissão das mesmas através do portal institucional, situação alheia aos candidatos, e considerando o direito de acesso à função pública, e o princípio da igualdade de tratamento para todos os candidatos, deliberou o júri aceitar as candidaturas entregues via email, relativas aos candidatos que infra se identificam:

- Ana Patrícia de Pinho Almeida;
- Amélia Filomena Dias Saraiva Galinha Caeiro Esteves;
- Celestina Maria das Neves da Silva;
- Conceição Santos Livramento;
- Eliane Soaria da Silva Fernandes;
- Fátima Maria Martins Gomes Bilimória;
- Guilherme Alves Martins Fafaiol;
- Maya Aline Mais Borges.

Ponto Três – Foram apresentadas/analizadas **trezentas e setenta e uma (371)** candidaturas, tendo o Júri aprovado a lista provisória de candidatos a admitir e a excluir, ordenados alfabeticamente, com indicação do respetivo motivo no caso de proposta de exclusão, que consta do **Anexo I** à presente ata e que dela faz parte integrante.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos propostos para exclusão serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da notificação, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão.

Os candidatos devem utilizar o formulário tipo “Exercício do Direito de Audiência Prévia” disponível em <https://www.oeiras.pt/recrutamento2>, dirigido ao Presidente do Júri,

entregando-o pessoalmente no balcão de atendimento geral da Câmara Municipal de Oeiras, sito no edifício Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, por correio através de carta registada com aviso de receção, remetida para o endereço aqui referido, ou ainda por correio eletrónico para o endereço dgp-recrutamento@oeiras.pt.

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião da qual elaborou a presente ata que vai ser rubricada e a final assinada pelos seus elementos.

O JÚRI:

PRESIDENTE

1º VOGAL EFETIVO

2º VOGAL EFETIVO